

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FREITAS**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 30/2018  
PROCESSO Nº: 75/2018**

**OBRA - SERVIÇO OU FORNECIMENTO**

**DESCRIÇÃO DO OBJETO:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DA CENTRAL TELEFÔNICA DA PREFEITURA MUNICIPAL.

**CONTRATADA: DIRCEU FICAGNA - ME**

**VALOR TOTAL:** R\$ 7.939,92 (sete mil novecentos e trinta e nove reais com noventa e dois centavos).

**DOTAÇÕES: 2.003.3390.00 - 1000 - 9/2018 - Manutenção das Atividades de Administração do Muni**

**FUNDAMENTO DA DISPENSA - JUSTIFICATIVA:**

FUNDAMENTO LEGAL : É dispensável a licitação (Lei 8.666/93)

Artigo 24- II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

**RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR/EXECUTANTE:**

A escolha do fornecedor/prestador de serviço se deu em razão de ter apresentado o menor orçamento dentre os obtidos no mercado.

Coronel Freitas, 24/05/2018

---

**RAFAEL FÁBIO TREVISAN**  
**Presidente da Comissão de licitação**

À vista de exposição do gerente de material e patrimônio, referente a realização da despesa independente de Licitação, com fundamento nos motivos expostos acima, e de conformidade com a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações:

(X) Homologo a realização da despesa.

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FREITAS**

( ) Indefiro a realização da despesa.

Coronel Freitas, 24 de Maio de 2018

---

IZEU JONAS TOZETTO  
Prefeito Municipal